



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.004303/2022-74

Unidade Gestora: SREMG

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA O POSTO DA REDE FERROVIÁRIA EM JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por meio da Superintendência Regional de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0024-05, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 09, de 16/02/2022, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, vem apostilar o Contrato nº 00156/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0005-40, sediada na Rua Célia de Souza, 683 Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, MG, CEP: 31.030-500, doravante designada CONTRATADA.

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente, (SEI!17730056) do teor dos Despachos (SEI!17729083 e 17730042) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA E VIGILANCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CNPJ n. 24.059.628/0001-20, e SIMPROTESV, CNPJ n. 21.181.557/0001-46, registrada no MTE em 01/02/2024 pelo nº MG000335/2024 (SEI17716388), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da [Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP](#), faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2023, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. Repactuação dos preços do contrato nº 00156/2023, a partir de 01/01/2024, em razão da homologação da Convenção Coletiva da Categoria, exercício 2024, no valor de R\$29.326,96 (vinte e nove mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao período de 01/01/2024 a

01/12/2025, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI!17716420).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, “d”, e §5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global para 30(trinta) meses do CONTRATO ORIGINAL passará para R\$863.168,56 (oitocentos e sessenta e três mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a partir de 01/01/2024, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/05/2024, será de R\$29.067,96 (vinte e nove mil sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (SEI !17716877).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2024, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339039, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2024NE00023, datada de 22/01/2024, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.2. A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA GARANTIA

5.1. O contrato encontra garantido por meio da Apólice nº 02-0775-0883449, da Junto Seguros S/A, conforme guia nº 132023(SEI!14208534).

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2024.

Antônio Gabriel Oliveira

dos Santos

Superintendente Regional/SREMG/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Tayane Aparecida Fernandes, Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais-Substituto(a)**, em 13/05/2024, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17769703** e o código CRC **C51126DC**.

Referência: Processo nº 50606.004303/2022-74

SEI nº 17769703



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Rua Líder 197
CEP 31.270-480
Belo Horizonte/MG |